



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURAO

CNPJ: 46.477.618/0001-48

PRAÇA DA BANDEIRA, 600 - CENTRO - SALMOURAO/SP

DECRETO Nº 2483 de 29/10/2020

**"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 240.000,00
(duzentos e quarenta mil reais)".**

AILSON JOSÉ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de SALMOURAO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Remanejamento no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), autorizado pela Lei 1190 de 27/10/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.05			DEPART. OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS	
02.05.01			SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	
15.451.0008.1008			RECAPEAMENTO ASFALTICO	
288	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000,00
Total do Remanejamento				190.000,00

Art. 2º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Transposição no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizado pela Lei 1190 de 27/10/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.05			DEPART. OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS	
02.05.01			SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	
15.451.0008.1008			RECAPEAMENTO ASFALTICO	
288	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total do Transposição				50.000,00

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
-------	----	-----------	-----------	-------

02				PREFEITURA	
02.01				DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01.01				GABINETE E DEPENDENCIA	
04.122.0002.2004				MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
	5	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
02.01.03				ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0002.2005				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTABEIS	
	52	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	10.000,00
02.02				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.02.02				ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0003.2007				MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00
	75	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
08.244.0003.2026					
	91	5	3.3.90.39		10.000,00
02.03				MANUTENÇÃO DO CRAS	
02.03.01				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
10.301.0004.2008				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	117	1	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	30.000,00
02.03.03				MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
10.302.0004.2010				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
	156	5	3.3.90.30	GESTÃO RECURSOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXID	20.000,00
	157	1	3.3.90.39	GESTÃO DOS RECURSOS - MÉDIA E ALTA COMPLEX	10.000,00
02.03.06				MATERIAL DE CONSUMO	
10.301.0004.2013				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
	179	2	3.3.90.39		15.000,00
	181	2	4.4.90.52	GESTÃO DE OUTROS RECURSOS DA SAÚDE	10.000,00
02.04				GESTÃO DE OUTROS RECURSOS DA SAÚDE	
02.04.01				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
12.361.0005.2043				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	207	5	3.3.90.36	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00
02.04.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.306.0006.2016				MANUTENÇÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	
	212	1	3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	20.000,00
	213	2	3.3.90.30		25.000,00
				PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
				MANUTENÇÃO DO PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	
				MATERIAL DE CONSUMO	
				MATERIAL DE CONSUMO	

Total do Remanejamento**190.000,00**

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.05			DEPART. OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS	
02.05.01			SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	
15.451.0008.1006			PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
	285	5	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

Total do Transposição**50.000,00**

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALMOURAO, 29 de Outubro de 2020.

AILSON JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CELIO CRIVELARO
CONTROLE INTERNO

MARCELO DA SILVA
CONTADOR